



## Transação com Partes Relacionadas

### Comunicado sobre Transação entre Partes Relacionadas

A Companhia Paranaense de Energia – COPEL (“Copel”), empresa que gera, transmite, distribui e comercializa energia, com ações listadas na B3 (CPLE3, CPLE5, CPLE6), na NYSE (ELPVY, ELP) e na LATIBEX (XCOP) vem, com base nas disposições da Instrução CVM 480, de 07 de dezembro de 2009, e suas alterações, comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral a seguinte transação entre partes relacionadas, celebrado em 31 de outubro de 2017:

<b>Nome das Partes Relacionadas</b>	Estado do Paraná e Copel
<b>Relação com a Companhia</b>	O Estado do Paraná é acionista controlador da Copel, detendo, nesta data, 85.028.598 ações ordinárias, equivalente a 58,6% de participação no capital social votante da Copel.
<b>Data da Transação</b>	31.10.2017
<b>Objeto do Contrato</b>	Celebração do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Ajuste celebrado em 4 de Agosto de 1994 entre o Estado do Paraná e a Copel (“ <u>Quinto Termo Aditivo</u> ”).
<b>Principais Termos e Condições</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Consolidação do valor do ressarcimento pelo Estado do Paraná à Copel referente ao repasse dos créditos desta junto à União Federal, representados pelos saldos remanescentes da Conta de Resultados a Compensar – CRC, objeto do Termo de Ajuste firmado entre as mesmas partes em 4 de agosto de 1994, totalizando, em 31 de março de 2016, R\$ 1.391.285.154,24 (um bilhão, trezentos e noventa e um milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos);</li> <li>- Concessão, ao Estado do Paraná, de carência no pagamento de juros e amortização no período de abril a dezembro de 2016;</li> <li>- Concessão, ao Estado do Paraná, de carência no pagamento da amortização no período de janeiro a dezembro de 2017;</li> <li>- Os valores a título de juros e amortização referentes ao período de abril a dezembro de 2016, bem como a título de amortização referente ao período de janeiro a dezembro de 2017, serão acrescidos ao saldo devedor nas respectivas datas de vencimento previstas no Quarto Termo Aditivo;</li> <li>- O saldo devedor deverá ser amortizado mensalmente no período restante do contrato, iniciando em 30 de janeiro de 2018, tendo o seu término em abril de 2025;</li> <li>- Permanecem em vigor todas as demais disposições do Termo de Ajuste firmado entre as partes em 4 de agosto de 1994 e seus aditivos.</li> </ul>



## Transação com Partes Relacionadas

<p><b>Informações sobre a eventual participação da contraparte, de seus sócios ou administradores no processo de decisão da Companhia acerca da transação ou de negociação da transação como representantes da Companhia, descrevendo essas participações</b></p>	<p>Em 16 de junho de 2016, em sua 155ª Reunião Ordinária, o Conselho de Administração da Copel aprovou por maioria, tendo havido votos contrários, a celebração do Quinto Termo Aditivo, com abstenção do Conselheiro Mauro Ricardo Machado Costa.</p>
<p><b>Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado</b></p>	<p>A administração da Copel considera que a transação com o Estado do Paraná observou condições comutativas e prevê pagamento compensatório adequado, visto que a taxa de juros utilizada (IGP-DI + 6,65% a.a) está aderente às condições normais de mercado, e os principais termos e condições causam efeito nulo nos resultados da Copel, uma vez que a carência total dos pagamentos relativos ao período de abril a dezembro de 2016 e a carência do valor principal no período de janeiro a dezembro de 2017 resultam em Valor Presente Líquido igual a zero, isto é, sem perda real do valor total do contrato.</p> <p>Adicionalmente, a transação foi previamente aprovada pelo Conselho de Administração da Copel, nos termos das regras previstas em sua Política de Transação com Partes Relacionadas.</p>

Curitiba, 01 de novembro de 2017.

**Adriano Rudek de Moura**  
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

Para outras informações, entre em contato com a equipe de Relações com Investidores:  
ri@copel.com ou (41) 3222-2027